PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;
>
> [...]
>
> 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220203075915.pdf
assinado por: idUser 83

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de notas oficiais e outras de interesse da Prefeitura de Saloá-PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, para atendimento das necessidades dos serviços administrativos da secretaria de Administração do município de Saloá/PE.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

1.4) Justificativa: A contratação se dá em função dos serviços serem necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender à Prefeitura Municipal de Saloá, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora dos serviços especificados.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
A Administração já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220203075915.pdf
assinado por: idUser 83

Publicação Diário Oficial da União

Orçamento	Empresa	CNPJ	Valor cm/coluna	Valor Global por 10 publicações de 3 cm/cl de publicação
Orçamento 01	DSA CONSULTORIA LTDA EPP	35.616.978/0001-67	R$ 150,00	R$ 4.500,00
Orçamento 02	PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP	10.550.664/0001-88	R$ 130,00	R$ 3.900,00
Orçamento 03	AG PUBLIC	19.527.111/0001-89	R$ 120,00	R$ 3.600,00

Publicação Diário Oficial Do Estado de Pernambuco

Orçamento	Empresa	CNPJ	Valor cm/coluna	Valor Global por 30 publicações de 5 cm/cl de publicação
Orçamento 01	DSA CONSULTORIA LTDA EPP	35.616.978/0001-67	R$ 230,00	R$ 34.500,00
Orçamento 02	PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP	10.550.664/0001-88	R$ 220,00	R$ 33.000,00
Orçamento 03	AG PUBLIC	19.527.111/0001-89	R$ 200,00	R$ 30.000,00

Publicação no Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco

Orçamento	Empresa	CNPJ	Valor da Publicação	Valor Global por 6 publicações
Orçamento 01	DSA CONSULTORIA LTDA EPP	35.616.978/0001-67	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
Orçamento 02	PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP	10.550.664/0001-88	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
Orçamento 03	AG PUBLIC	19.527.111/0001-89	R$ 2.050,00	R$ 12.300,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220203075915.pdf
assinado por: idUser 83

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

.

A Administração receberá novas propostas a partir do hoje, dia 04/02/2022 até às 13h do dia 08/02/2022. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.
No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de prestação de serviços de publicação para a secretaria de administração, o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.
Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 03 de fevereiro de 2022

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Presidente